ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 16/92

ATO DA MESA Nº 03/92

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribui - ção que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno ' (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 12, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 1 , de 31/03/1992 à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06/04/92,

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de abril corrente foi de Cr$ 65.157.809,00.

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr$ 361.986,00 (Trezentos e Sessenta e Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Cruzeiros), a partir de 06 de abril de 1992, sendo Cr$ 241.324,00 (Duzentos e Quarenta e Hum Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Cruzeiros) de subsídio e Cr$ 120.662,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e dois Cruzeiros) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30/Abril/1992.

Vereador José Leônidas de Azevêdo
Presidente

Vereador Geraldo T. dos Santos
Vice-Presidente

Vereadora Maria das Dôres Mascena
1ª Secretária

Vereador José Pereira Filho
2º Secretário